

LEI Nº. 7344/07
DE 03 DE JULHO DE 2007

Revoga a Lei Municipal nº 4850, de 02 de maio de 1996, que "Dispõe sobre a propaganda volante, feita através da distribuição de panfletos e similares".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

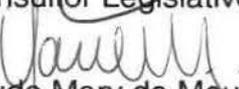
Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 4850, de 02 de maio de 1996.

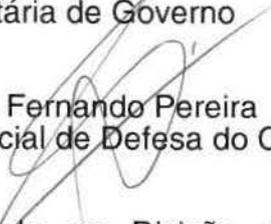
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de julho de 2007.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Claude Mary de Moura
Secretária de Governo


Antonio Fernando Pereira
Secretário Especial de Defesa do Cidadão

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e sete.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos